



# DOM BOSCO

*Com o povo, construindo um novo tempo.*

[www.dombosco.mg.gov.br](http://www.dombosco.mg.gov.br)

PROJETO DE LEI N.º , DE 20 DE JUNHO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Dom Bosco, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente da Prefeitura de Dom Bosco, no valor global de até **R\$300.000,00 (trezentos mil reais)**, destinados a acobertar o custeio das despesas para a manutenção e o desenvolvimento da educação infantil, referente ao Programa Educação Infantil – Novos Estabelecimentos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.

§1º - O valor da ordem de R\$285.131,70 é oriundo de transferência em parcela única creditada em 18/05/2022.

§2º - O valor da ordem de R\$14.868,30 serão oriundos de rendimentos auferidos de aplicação financeira.

Art. 2º - Para abertura do crédito especial de que trata o artigo 1º desta Lei, o Chefe do Executivo editará o competente decreto e, para tanto, serão utilizados como origem os recursos provenientes do excesso de arrecadação de recursos tendo como base a Transferência Direta/Fundo a Fundo do FNDE, dispostos na conta bancária nº 16.556-5 da agência Banco do Brasil 4425-3-Brasilândia de Minas/MG.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Dom Bosco-MG, 20 de Junho de 2022.

**NELSON PEREIRA DE BRITO**  
Prefeito Municipal



# DOM BOSCO

ADMINISTRAÇÃO:  
2021-2024 *Com o povo, construindo um novo tempo.*

www.dombosco.mg.gov.br

MENSAGEM N.º 01, DO PROJETO DE LEI N.º DE 2022.

Excelentíssimo Vereador Presidente da Câmara Municipal,  
Senhores Vereadores,

A Mensagem que ora encaminhamos para exame, apreciação e votação dos membros desse Poder Legislativo tem como objetivo a aprovação do incluso projeto de Lei que dispõe sobre a Autorização para Abertura de Crédito Especial destinados a acobertar o custeio das despesas para a manutenção e o desenvolvimento da educação infantil, referente ao Programa Educação Infantil – Novos Estabelecimentos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.

O objetivo a ser atingido pelo programa é **“Ampliar e melhorar o atendimento na Educação Infantil, por meio do apoio financeiro suplementar voltado a custear gastos de manutenção de estabelecimentos públicos de educação infantil construídos com recursos federais e recém-inaugurados, isso se as matrículas nas turmas desses estabelecimentos ainda não tenham sido computadas para o recebimento dos recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb)”**.

Desta forma vamos realizar ações para o melhoramento do atendimento das ações e serviços voltados à educação municipal, em especial à Educação Infantil.

Diante do exposto, após os esclarecimentos já feitos, é o projeto encaminhado à apreciação dos ilustres membros dessa Casa Legislativa que certamente o apreciarão, aperfeiçoando-o se assim julgar necessário e ao final, o votarão e aprovarão observadas as normas regimentais que orientam os trabalhos legislativos desse colendo Parlamento.

Renovo, a Vossa Excelência e seus nobres pares minhas sempre reconhecidas homenagens.

Prefeitura Municipal de Dom Bosco-MG, 20 de Junho de 2022.

**NELSON PEREIRA DE BRITO**

Prefeito Municipal